



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 1/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em sua 1ª reunião ordinária de 2022, realizada em 19/01/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.politicassocial.unb.br/>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 10 (dez) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, o edital prevê vagas adicionais específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta abaixo:

2.2.1 Doutorado: 02 (duas)

2.2.2 Mestrado Acadêmico: 02 (duas)

2.2.3 As vagas a que se refere o item 2.2, se não ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou por participantes do PEC-PG, poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitada a ordem de classificação.

**2.3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**



2.3.1 Do total das 10 (dez) vagas para Doutorado descritas no item 2.1.1 serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola. Do total das 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico descritas no item 2.1.2 serão destinadas 4 (vagas) para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola.

2.3.2 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.3.3 O critério para que o/a candidato/a seja considerado/a apto/a a concorrer nesta modalidade será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, conforme item 3.1.

2.3.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.5 A autodeclaração prestada pelo/a candidato/a negro/a, será aferida pela comissão de heteroidentificação prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n. 044/2020 e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) n. 01/2020 e CPP n. 09/2020.

2.3.6 Para concorrer às vagas reservadas para indígenas e quilombolas o/a candidato/a deverá ser socialmente reconhecido/a como tal.

2.3.7 O critério para que o/a candidato seja considerado/a apto/a a concorrer na modalidade de reserva para candidatos/as indígenas e quilombolas será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, conforme item 3.1.

2.3.8 Os/As candidatos/as autodeclarados/as indígenas poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.9 No ato de inscrição os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento à comunidade indígena ou à comunidade quilombola, conforme modelos constantes nos Anexos 7 e 8 deste Edital.

2.3.10 O documento de autodeclaração, bem como a declaração de pertencimento à comunidade indígena ou à comunidade quilombola, serão validados pela comissão de heteroidentificação prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n. 044/2020, e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) n. 01/2020 e CPP n. 09/2020.

2.3.11 O/a candidato/a inscrito/a para vagas reservadas para negros/as ou indígenas e aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas no item 2.3.

2.3.12 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nestas modalidades, as vagas reservadas passarão a ser de ampla concorrência.

2.3.13 Em caso de desistência de candidato negro/a ou indígena aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e que fez a inscrição na mesma modalidade.

2.3.14 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.



2.3.15 As vagas destinadas a candidatos/as quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência. As vagas adicionais para candidatos/as quilombolas que não forem preenchidas serão extintas.

2.3.16 O/A candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE no. 044/2020 e as Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP) no. 01/2020 e CPP no. 09/2020

2.3.17 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação será desligado/a do processo seletivo.

2.3.18 No ato da inscrição ao processo seletivo, além de preencherem a Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, os/as candidatos/as terão que apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.3.19 Caberá à Comissão de heteroidentificação verificar a documentação prevista no item 2.3.17 e validar a carta apresentada pelo/a candidato/a indígena ou quilombola.

2.3.20 O/A candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará a carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme Anexo 7 deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP n. 09/2020.

2.3.21 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme Anexo 8 deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP n. 09/2020.

2.4 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 1 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020, disponível em <http://www.politicassocial.unb.br/>.

2.4.1 Para o disposto no item 2.4 considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.2 O/a candidato/a para concorrer à vaga referente à pessoa com deficiência deverá fazer manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> conforme item 3.1.

2.4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.4.4 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Política Social, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;



## II – A especificação do grau de deficiência.

2.4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

2.4.6 A opção de concorrer às vagas reservadas nesta modalidade não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

2.4.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4.8 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.9 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.4, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

2.5 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

2.6 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas em lista específica da modalidade.

2.7 A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Política Social, constituído de Mestrado Acadêmico e Doutorado é “Estado, Política Social e Direitos”.

2.8 As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Política Social, Estado e Sociedade; (2) Classes, Lutas sociais e Direitos; (3) Trabalho, Questão Social e Emancipação; (4) Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

### 2.8.1 Política Social, Estado e Sociedade

Esta linha aborda pesquisas sobre as políticas sociais na sociabilidade capitalista, orientada e pautada por diferentes e divergentes abordagens teórico-conceituais. As políticas sociais nas contraditórias relações entre o Estado e as classes sociais. A luta pelos direitos, cidadania, emancipação política e humana. Agrega pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas sociais, enfocando suas concepções; bases legais e institucionais; organização e forma de gestão; mecanismos de funcionamento do fundo público, do orçamento e do financiamento; tendências e perspectivas, contemplando o controle democrático dos recursos públicos.

### 2.8.2 Classes, Lutas Sociais e Direitos

Esta linha abrange investigações acerca da condição das classes sociais, lutas sociais e direitos no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, considerando a relevância da luta de classes nas lutas sociais. O significado de lutas contra diversas formas de exploração e opressão na defesa de direitos, da emancipação política e de um projeto de emancipação humana; implicações da restauração capitalista nas lutas sociais e formas de organização política; distintas perspectivas teóricas na análise de movimentos e lutas sociais; relação entre movimentos/lutas sociais, Serviço Social e projeto ético-político profissional.

### 2.8.3 Trabalho, Questão Social e Emancipação

Esta linha articula pesquisas que debatem os fundamentos do trabalho, da questão social e sua produção e reprodução na sociabilidade capitalista. A relação entre trabalho, questão social e emancipação. O



significado teórico, polêmicas conceituais e expressões históricas da questão social. As transformações no mundo do trabalho e suas implicações na produção e reprodução da questão social e no conflito capital/trabalho e suas particularidades no Brasil, no contexto do capitalismo periférico e dependente. As lutas pelos direitos dos/as trabalhadores/as. Serviço Social, questão social e projeto ético-político profissional.

#### 2.8.4 Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

Esta linha aborda as temáticas relacionadas às relações sociais de sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades na sua relação consubstancial com as relações sociais de classe. Parte da compreensão de que as diferentes e particulares expressões da questão social são mediadas dialeticamente por tais relações. Analisa as classes sociais estruturadas no antagonismo capital/trabalho e nas desigualdades constitutivas da sociedade racista, patriarcal e heterossexista, que produz e reproduz discriminações, preconceitos e violações de direitos. Apresenta o debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades de forma multideterminada.

### 2.9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.9.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.9.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo de candidatos/as aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGPS, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 28/02/2022 às 18h do dia 20/03/2022. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.politicasocial.unb.br/>.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou candidato/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior, sendo que estes últimos têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 4.4 e 5.2 deste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se nos processos seletivos do Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação e, do Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e atender o que prescreve os itens 3.8 e 3.10 deste Edital.

3.4 Não é permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou de participantes do PEC-PG em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado.

3.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

3.5.1 Ficha de inscrição preenchida on-line no site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.

3.5.2 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, conforme item 2.2 deste Edital, deverão preencher campo específico na ficha de inscrição on-line.

3.5.3 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência, conforme itens 2.3 e 2.4, deverão preencher, além da ficha de inscrição on-



line (item 3.5.1) os seguintes documentos: no caso de negros/as, o termo de autodeclaração constante no anexo 3; no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do anexo 4 e declaração de pertencimento à comunidade indígena do anexo 7; no caso de quilombolas, o termo de autodeclaração do anexo 6 e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do anexo 8; e, no caso de pessoa com deficiência, o termo de autodeclaração do anexo 5.

3.5.4 Pré-Projeto de dissertação ou de tese, conforme estabelecido no item 4.2.1 deste Edital e não contendo qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a, sendo facultado aos candidatos estrangeiros a redação do texto em espanhol, conforme item 4.4.1.

3.5.5 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre de 2021, ou histórico escolar que comprove a conclusão dos créditos necessário de conclusão de Curso de Graduação no segundo semestre de 2021 para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico, e diploma de Mestrado, ou declaração que ateste o período de defesa da dissertação antes do início do curso de Doutorado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.5.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso do Mestrado para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.5.7 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser anexados ao Currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2).

3.5.7.1 Os candidatos estrangeiros poderão apresentar o currículo vitae em língua portuguesa ou espanhola, devendo ser anexados ao Currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2). Além disso, o/a candidato/a estrangeiro/a deve enviar os seguintes documentos: diploma de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico), e diploma de Graduação e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado); histórico escolar de Graduação e de Mestrado.

3.5.8 Tabela de avaliação do currículo (Anexo 2) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo/a candidato/a”, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

3.5.8.1 Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista no item 3.5.8 não serão considerados e a Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos não comprovados. Assim, eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do/a candidato/a.

3.5.8.2 A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do/a candidato/a, já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo candidato.

3.5.9 Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas digitadas em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a; explicação do seu interesse pela temática da política social; apresentação de suas intenções de estudo; informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Curso pretendido; e a possível contribuição do PPGPS na sua pesquisa. É facultado aos candidatos estrangeiros a redação da carta em espanhol.

3.5.10 Documento de Identidade e CPF. No caso dos/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte; documento com o nome dos pais do/a



candidato/a e comprovante de residência.

3.5.11 Os/as candidatos/as que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma deverão apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2.

3.5.11.1 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovação de domínio da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência).

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital (cronograma).

3.7 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Política Social se concretizará com o registro dos/as candidatos/as selecionados/as na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que encaminhará documentação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado Acadêmico ou cópias simples do diploma de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao Mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.8.1 Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.10 Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, inscritos/as no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e candidatos/as em fase de conclusão do Mestrado, inscritos/as para o Doutorado, deverão, se selecionados/as, apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital (Cronograma).

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado Acadêmico (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome



do arquivo, serão desclassificados.

**4.2.2 Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital.

**4.2.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** cada prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. Todos/as os/as candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado farão a prova de inglês. Os/as candidatos/as do Doutorado farão também a prova de espanhol. A prova consistirá em teste para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do Curso pretendido, sendo as respostas elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste Edital.

**4.2.3.1 Da dispensa da prova de idioma inglês:** Estão dispensados da prova de idioma inglês os/as candidatos/as com proficiência em inglês comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): 213 pontos para o *Computer-based-Test* – CBT; 550 pontos para o *Paper-based-Test*; 80 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT (ou equivalente);
- IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (*The Cambridge Exams – First Certificate in English*): Grau C ou 60 pontos ou superior.

**4.2.3.2 Da dispensa da prova de idioma espanhol:** Estão dispensados da prova de idioma espanhol os/as candidatos/as com proficiência em espanhol comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- DELE, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou exames similares para outros países de língua hispânica.

**4.2.4 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O/a candidato/a deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital.

**4.2.5 Prova Oral:** a prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

4.3. A forma e os procedimentos de realização das provas remotas serão informados no sítio <http://www.politicassocial.unb.br/> com 15 (quinze dias) de antecedência das datas das provas indicadas no item 7 deste Edital.

4.4 O processo de seleção dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será composto pelas seguintes etapas:





**4.4.1 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. O pré-projeto poderá ser redigido em português ou espanhol. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

**4.4.2 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os/as candidatos/as deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste Edital.

**4.4.3 Prova Oral:** A prova oral, agendada previamente com o/a candidato/a, terá uma duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por meio de mídia eletrônica. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.3 deste Edital. A Prova oral poderá ser gravada à critério da Comissão de Seleção.

## 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota específica.

**5.1.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 14 (quatorze). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.2.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**5.1.2 Prova Escrita:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 21 (vinte e um). A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, referenciados na bibliografia indicada no Anexo 1 e avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre os temas solicitados, assim como sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados.

**5.1.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados são: compreensão instrumental da língua inglesa, para candidatos/as ao Mestrado Acadêmico; e de língua inglesa e espanhola para candidatos/as ao Doutorado. A nota final da prova de compreensão de língua estrangeira para o candidato ao Doutorado será a média simples das provas de inglês e de espanhol.

5.1.3.1 Ao/À candidato/a ao Mestrado ou ao Doutorado que apresentar o certificado de proficiência de inglês indicado no item 4.2.3.1 será atribuído dez (10) pontos.



5.1.3.2 Ao/À candidato/a ao Doutorado que apresentar o certificado de proficiência de espanhol indicado no item 4.2.3.2 será atribuído dez (10) pontos.

**5.1.4 Prova de Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela.

**5.1.5 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

5.2 A avaliação dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será realizada no âmbito do PPGPS, por meio das seguintes provas:

**5.2.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 35 (trinta e cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.4.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**5.2.2 Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela.

**5.2.3 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do



candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 20 (vinte) pontos;
- Prova Escrita: 30 (trinta) pontos;
- Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: 10 (dez) pontos;
- Avaliação do Currículo: 10 (dez) pontos;
- Prova Oral: 30 (trinta) pontos.

6.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

6.3. A nota final dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 50 (cinquenta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 30 (trinta) pontos;
- Prova Oral: 20 (vinte) pontos.

6.4. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

6.5. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.5.1 Para além da lista de ampla concorrência prevista no item 6.5, será divulgada a classificação dos/as candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência na classificação da modalidade, sem prejuízo da sua classificação constante na lista de ampla concorrência. A classificação de candidatos/as quilombolas aprovados/as será divulgada em lista da modalidade.

6.6. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota no Pré-Projeto; c) maior nota na Prova Oral.

6.9. Em caso de empate entre candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no Pré-Projeto; b) maior nota na Prova Oral; c) maior nota no Currículo.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das provas do processo seletivo e da divulgação dos resultados para os cursos de Mestrado e Doutorado constam do cronograma abaixo:



<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário</b>
28/02/2022	Início das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h
20/03/2022	Finalização das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>	Até 18h
23/03/2022	Data Provável de Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
24 e 25/03/2022	Interposição de recursos	8h às 18h
29/03/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
Entre as inscrições e a divulgação do Resultado Final	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas.	--
30/03/2022 a 10/04/2022	Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
11/04/2022	Data Provável de Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Mestrado e Doutorado	Até às 21h
12 e 13/04/2022	Interposição de recursos	8h às 18h
18/04/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
19/04/2022	Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 12h30
27/04/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até às 21h
28 e 29/04/2022	Interposição de recursos	8h às 18h



03/05/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
04/05/2022	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 12h30 (Inglês)
04/05/2022	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Doutorado)	14h30 às 18h30 (Espanhol)
05 e 06/05/2022	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 18h30
09 e 10/05/2022	Prova Oral (Mestrado) Conforme cronograma a ser divulgado	8h às 21h
11 e 12/05/2022	Prova Oral (Doutorado) Conforme cronograma a ser divulgado	8h às 21h
13/05/2022	Consolidação das Notas	8h às 18h
16/05/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado Final (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
17/05/2022 a 30/05/2022	Recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação	8h às 18h
01/06/2022	Homologação do Resultado Final no Colegiado do Programa e no Decanato de Pós-Graduação	14h30
02/06/2022	Confirmação de ingresso no Curso por parte do/a candidato/a selecionado/a para Mestrado ou Doutorado	14h às 18h

7.2. A divulgação dos resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a exclusivamente na página eletrônica do PPGPS, no endereço <http://www.politicasocial.unb.br/>, não sendo fornecidas informações por telefone.

7.3 Os/as candidatas/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).



## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da seleção dos pré-projetos (etapa eliminatória). Deverão, obrigatoriamente, ser realizados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do PPGPS:

[http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22&Itemid=657](http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22&Itemid=657).

A identificação do candidato no formulário será feita apenas pelo número de inscrição. O recurso deverá ser remetido para o endereço de e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 1/2022”.

8.2 O pedido de recurso ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação, deve ser realizado até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Art. 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 1/2022, nos dias e horários indicados no item 7.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo/a candidato/a à Secretaria do PPGS pelo e-mail [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar o seu ingresso no Programa na data especificada no item 7.1 deste Edital, no caso de ter sido selecionado/a;

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 Poderá haver, a critério da Comissão de Seleção, remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

9.4 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGPS: <http://www.politicasocial.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, DF, 19 de janeiro de 2022.

**Profª. Dra. Camila Potyara Pereira**



---

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS)**  
**Departamento de Serviço Social (SER)**  
**Instituto de Ciências Humanas (ICH)**  
**Universidade de Brasília (UnB)**



## ANEXO 1

### Bibliografia Básica Orientadora

#### Obras autorais

- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em Contrarreforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. *Educação Superior e Trabalho Docente no Serviço Social: processos atuais, intensificação, produtivismo e resistências*. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2020.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia - um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- ELIAS, Michelly F. M. *Lutas de classes e o significado político do novo sindicalismo*. 1.ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- FALEIROS, Vicente. *A política social do Estado capitalista*. 12ªed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. *Comunicação Pública e Assistência Social: conexão entre os direitos humanos e a democracia*. São Paulo: Biografia, 2018.
- GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos movimentos sociais*. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOIN, Mariléia. *Fundamentos do Serviço Social na América Latina: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais*. São Paulo: Papel Social, 2019.
- GOMES JUNIOR, Newton. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- GHIRALDELLI, Reginaldo. *Desigualdade de gênero no mundo do trabalho: as trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.





IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. *A Mulher na Sociedade de Classe*. 3ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilasio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência social no Brasil: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

**Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

Disponíveis em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/index](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/index)

SER Social 41 Questão Étnico – Racial, Estado e Classes sociais (julho a dezembro de 2017)

SER Social 42 Família e Políticas Sociais (janeiro a junho de 2018)

SER Social 43 Educação e Lutas Sociais no Brasil (julho a dezembro de 2018).

SER Social 44 Trinta Anos de Constituição Federal (janeiro a junho de 2019).

SER SOCIAL 45 Nova Direita, Estado e Política Social (julho a dezembro de 2019).

SER SOCIAL 46 Estado, Democracia e Saúde (janeiro a junho de 2020).

SER SOCIAL 47 Desigualdade, mundialização e políticas sociais contemporâneas (julho a dezembro de 2020)

SER Social 48 Alimentação, Abastecimento e Crise (janeiro a junho de 2021)

SER Social 49 Crise, Fluxos Migratórios e Políticas Sociais (julho a dezembro de 2021)

SER Social 50 Questão Social e Serviço Social (janeiro a junho de 2022)

**Livros do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina. (Org.). *Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: uma perspectiva intercontinental*. 1ª ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. 246p. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1rcKq\\_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa\\_E/view](https://drive.google.com/file/d/1rcKq_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa_E/view)



SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; YANNOULAS, Silvia Cristina; GOMES JÚNIOR, Newton Narciso. (Org.). *Estado, Política Social e Direitos*. 1ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yLUUYs24fkhN0LEhOR4-3qqqZfZ24QI4/view>

NOVAIS, Liliane Capilé; SALVADOR, Evilasio (Org.). *Política Social e Cooperação no Centro-Oeste Brasileiro*. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H\\_WNq6InX/view](https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H_WNq6InX/view)



## Anexo 2

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

1. O presente formulário deverá ser preenchido e postado pelo candidato na inscrição on-line.
2. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme 5.1.4 e 5.2.2. Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.
4. Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A x B)	Conferência da Comissão Avaliadora – PPGPS
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade Máxima: duas unidades	5	10		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2017 até 2021.	Quantidade Máxima: cinco anos	4	20		
3	Livros (com ISBN), capítulos de livros (com ISBN) e artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período de 2017 até 2021.	Quantidade Máxima: cinco unidades	5	25		
4	Trabalhos e resumos completos em anais de congressos, publicados entre o período de 2017 até 2021.	Quantidade Máxima: cinco unidades	3	15		



5	Participações comprovadas em grupos e projetos de pesquisa ou extensão institucionalmente reconhecidos, inclusive PET extensionista e iniciação científica, realizadas entre o período de 2017 até 2021.	Quantidade Máxima: cinco unidades	2	10		
6	Experiência profissional, incluindo aprovação em concurso público na área da política social, ocupação de cargos de direção na área da política social, supervisão de campo de estágio, participação em entidade de representação coletiva, entre o período de 2017 até 2021.	Quantidade Máxima: cinco anos	4	20		
<b>TOTAL:</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

**Nome completo do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_



### Anexo 3

## AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me negro/a, sendo socialmente reconhecido/a como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as negros/as. Nestes termos, pede-se deferimento.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 4

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade indígena: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 7), nos termos do item 2.3.8 do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Medidas necessárias para a realização das provas: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais, nos termos do item 2.4.4 do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós- Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO 6**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE**  
**RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_

Telefone(s) residencial \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 8), nos termos do item 2.3.17 do Edital n. 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





---

**ANEXO 7**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL EDITAL N° 1/2022

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos  
do/a candidato/a com a comunidade étnica):

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



## ANEXO 8

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL EDITAL N° 1/2022

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ localizada em \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos  
do/a candidato/a com a comunidade étnica):

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local/Estado e Data)

---

---

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal